



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I nº 326

Autoriza ao Poder Executivo a adquirir quatro (4) veículos.

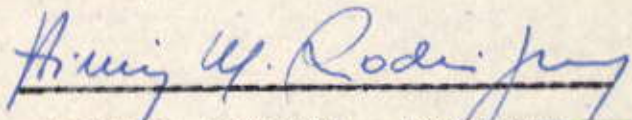
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Poder Executivo fica autorizado a adquirir, pelo melhor preço e condições de pagamento 4 (quatro) veículos para os serviços da Prefeitura Municipal, que serão os seguintes:

- 2 (dois) caminhões para a coleta de lixo
- 1 (uma) caminhonete para o serviço geral
- 1 (um) caminhão basculante.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 1961



EDIMIR MOREIRA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL